



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Ofício nº 026/2026 – Setor de Contabilidade

Assunto: Encaminhamento de projeto de lei

Diamante do Norte-PR, 29 de outubro de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos a Vossas Excelências a apreciação, votação e posterior aprovação, do Projeto de Lei nº 81/2026.

Na oportunidade apresentamos aos Nobres Parlamentares nossas considerações e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Bono da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIAMANTE DO NORTE - PR



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2026

**** Elotech ****
29/10/2026
Pág. 1/3

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 81/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 11.197.355,38 (onze milhões cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 11.197.355,38 (onze milhões cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0012.2.020.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
723 - 3.3.90.39.00.00	1126 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
721 - 3.3.90.39.00.00	1143 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DA PRÉ ESCOLA	
05.003.12.365.0012.2.057.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
722 - 3.3.90.39.00.00	1143 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
720 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
07.002.10.301.0010.1.053.	RESOLUÇÃO SESA Nº 590/2026 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	
717 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00
07.002.10.301.0010.1.054.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL À SAÚDE	
718 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	212.301,09
719 - 4.4.90.51.00.00	2795 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.415.054,29

Total Suplementação: 11.197.355,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2026

** Elotech **
29/10/2026
Pág. 2/3

Receita

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1000	5.000,00
Receita:1.3.2.1.01.11.02.00000000	Fonte: 1000	212.301,09
Receita:1.7.1.4.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000	Fonte: 1000	5.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.06.00000000	Fonte: 2518	550.000,00
Receita:2.4.2.2.50.01.01.00000000	Fonte: 2795	10.415.054,29
Total da Receita:		11.197.355,38

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 29/10/2026.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 81/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 11.197.355,38 (onze milhões cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$ 11.197.355,38 (onze milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), destinado a:

- Construção de Centro de Atendimento à Saúde Municipal
- Aquisição de veículos através da Resolução SESA nº 590/2026
- Manutenção das despesas das secretarias

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição os Secretários das respectivas pastas.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B19-CCFB-0C3D-A5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 29/10/2026 10:06:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/4B19-CCFB-0C3D-A5FD>